



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 09/11/2018

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

2

COMPOSIÇÃO

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA	Presidente
Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA	Vice-Presidente e Corregedora-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Efetivo
Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Ministro MARCO Aurélio Gastaldi BUZZI	Membro Suplente
Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretária-Geral Simone dos Santos Lemos Fernandes

Diretora Executiva Márcia de Carvalho

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 09/11/2018	3
---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

1 – SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00442 de 7 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestor de Acordo de Cooperação Técnica.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso da atribuição constante do inciso XIII do Manual de Organização do CJF, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2017/00526,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA APARECIDA DE ASSIS MARKS, CPF n. 516.591.151-91, da Secretaria do Centro de Estudos Judiciários, como gestora do Acordo de Cooperação Técnica abaixo descrito:

Acordo de Cooperação Técnica: n. 15/2018/STJ;

Objeto: cooperação dos partícipes na integração do repositório digital do Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal no Consórcio BDJUR - Rede Bibliotecas Digitais Jurídicas.

Partícipes: Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do acordo de cooperação técnica, aplicando, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES
Secretária-Geral

2 – DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00448 de 9 de novembro de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2018/00379, de 3 de outubro de 2018, bem como o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00219.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VERA LÚCIA DA ROCHA ARAÚJO, CPF n. 351.685.441-34, e CARLOS HUMBERTO BRAGA, CPF n. 343.122.181.53, ambos da Secretaria de Administração, como gestora e gestor substituto, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 09/11/2018	4
--	---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

Contrato: n. 015/2018-CJF;

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada, mediante requisição, para o exercício de 2018/2019. Item 67 (café);

Empresa: Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira - Eireli;

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Revogar a Portaria CJF-POR-2018/00293 de 13 de agosto de 2018, publicada no Boletim Interno Especial em 13 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA DE CARVALHO